



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

LEI Nº 2.661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria: Vereadora Sandra Modalale Jamil Zagaib Mendonça

Dispõe sobre: "Declaração Utilidade Pública".

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO, Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.697.349/0001-95, com sede e endereço a Rua Pitágoras Marinelli, nº 581-Centro, na cidade, município e comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Comendador José Xavier", 20 de Outubro de 2021.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, em data de 20 de Outubro de 2021.

VINICIUS DA FONSECA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021 | Ano III | Edição 534

LEI Nº 2.661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria: Vereadora Sandra Modalale Jamil Zagaib Mendonça

Dispõe sobre: "Declaração Utilidade Pública".

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO, Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.697.349/0001-95, com sede e endereço a Rua Pitágoras Marinelli, nº 581-Centro, na cidade, município e comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Comendador José Xavier", 20 de Outubro de 2021.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, em data de 20 de Outubro de 2021.

VINICIUS DA FONSECA PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA -

Fone/Fax: (018) 3991-1066/3991-1822 - Caixa Postal 44 - CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99

Rua Papa João XXIII, nº 1.117 - CEP 19260-000 - Mirante do Paranapanema-São Paulo

e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br

e-mail: secretaria@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br

Setor Administrativo: Maemura Satoshi

44.939.544/0001-99

*Câmara Municipal de
Mirante do Paranapanema*

Rua: Papa João XXIII, 1.117

Centro - Cep: 19.260-000

Mirante do Paranapanema-SP.

ATESTADO

CLIMÉRIO COSTA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA

para os devidos fins que a Entidade: **ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS**, com sede na Av/Rua: Pitágoras Marinelli, nº 581, Bairro: Centro, município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 30.697.349/0001-95, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria em exercício, com o mandato de 22/04/2018 a 22/04/2023, constituída por pessoas idôneas e sem nenhum tipo de remuneração pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Nome: Joelissa Lais de Oliveira Jancovic

Carteira de Identidade: 48.449.091-6. CPF: 416.308.068-62

Endereço: Rua Pitágoras Marinelli, nº 581, Centro, Mirante do Paranapanema-SP

Data de Nascimento: 28/07/1992

VICE-PRESIDENTE:

Nome: Ana Cristina Oliveira Evangelista

Carteira de Identidade: 15.552.980 CPF: 088.631.458-57

Endereço: Rua Carla Lima dos Santos, nº 620, Centro, Mirante do Paranapanema-SP

Data de Nascimento: 25/01/1967

SECRETÁRIO:

Nome: Keila Cristina Cardoso Rodrigues

Carteira de Identidade: 25.280.040-0 CPF: 282.743.898-40

Endereço: Rua Zacharias Ferreira Gonçalves, nº 23-CDHU, Mirante do Paranapanema-SP

Data de Nascimento: 06/10/1976

TESOUREIRO:

Nome: Sebastião Rodrigues de Medeiros Neto

Carteira de Identidade: 49.732.646-2 CPF: 363.098.218-22

Endereço: Rua Caetano Lopes, nº 642, Centro, Mirante do Paranapanema-SP

Data de Nascimento: 11/02/1994



Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA -

Fone/Fax: (018) 3991-1066/3991-1822 - Caixa Postal 44 - CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99

Rua Papa João XXIII, nº 1.117 - CEP 19260-000 - Mirante do Paranapanema-São Paulo

e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br

e-mail: secretaria@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br

Setor Administrativo:Maemura Satoshi

CONSELHO FISCAL:

Nome: Aline Daniele Hoepers

Carteira de Identidade: 9.719.768-7 CPF: 061.608.069-71

Endereço: Rua José Augusto de Almeida, n° 208, Residencial Campo Belo I, Mirante do Paranapanema-SP

Data de Nascimento: 07/04/1989

CONSELHO FISCAL:

Nome: Cilene de Fátima Marangon Denadai

Carteira de Identidade: 422.886 SSP/MS CPF: 543.746.261-15

Endereço: Rua Comendador Zenji Hida, nº 515, Centro, Mirante do Paranapanema-SP

Data de Nascimento: 11/10/1962

SUPLENTE

Nome: Karla Geovana Barreto

Carteira de Identidade: 45.638.882-5 CPF: 375.092.978-50

Endereço: Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1.922, Centro, Mirante do Paranapanema-SP

Data de Nascimento: 25/06/1999

SUPLENTE

Nome: Ângela Tereza Teixeira de Souza

Carteira de Identidade: 18.520.363-2 CPF: 058.870.258-75

Endereço: Rua Amélia Fussae Okubo, nº 738, Centro, Mirante do Paranapanema-SP

Data de Nascimento: 17/10/1967

ATESTO, outrossim, que a referida Entidade é constituída por pessoas idôneas e que não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, associados, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Mirante do Paranapanema-SP, 09 de Fevereiro de 2022.

CLIMÉRIO COSTA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Clímério Costa Lima
RG: 5.988.039-9 - SSP SP
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AMOR DE QUATRO PATAS
CNPJ: 30.697.349/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:16:07 do dia 10/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2022.

Código de controle da certidão: **1F2C.0180.7F8D.DD0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AMOR DE QUATRO PATAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.697.349/0001-95
Certidão n°: 5132357/2022
Expedição: 11/02/2022, às 09:47:18
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AMOR DE QUATRO PATAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.697.349/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.697.349/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMOR DE QUATRO PATAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOR DE QUATRO PATAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PITAGORAS MARINELLI	NÚMERO 581	COMPLEMENTO *****
CEP 19.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANTE DO PARANAPANEMA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORPAC.EFISCAL@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (18) 3991-1145/ (18) 8119-7006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **15:14:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AMOR DE QUATRO PATAS
CNPJ: 30.697.349/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:16:07 do dia 10/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2022.

Código de controle da certidão: **1F2C.0180.7F8D.DD0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02
1
D

ILMO. SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP.

A ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS, localizada provisoriamente na Rua Pitágoras Marinelli, n 581, Centro, nesta cidade, Município e comarca de Mirante do Paranapanema/SP, neste ato representado por sua Presidente, a senhora **Patricia Goes Torres**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.259.059-9 e CPF (MF) nº 283.018.818-79, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** o registro do Estatuto da Associação acima.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Mirante do Paranapanema, 02 de Abril de 2018.

TAB. DE NOTAS
DE NOTAS

Patricia

PATRICIA GOES TORRES

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP
Rua Paço João XXIII, 2277 - Centro - CEP: 13.200-000 - Mirante do Paranapanema - SP
Fone: (13) 9921-1135 / 3297-3106

TORRES, Patricia Goes
Mirante do Paranapanema, 02 de Abril de 2018

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP
Rua Paço João XXIII, 2277 - Centro - CEP: 13.200-000 - Mirante do Paranapanema - SP
Fone: (13) 9921-1135 / 3297-3106

Prof.ª Patricia Goes Torres
Mirante do Paranapanema, 02 de Abril de 2018

283.018.818-79

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Siquiera de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP
02 de Abril de 2018

[Handwritten signature]

03
/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Assembleia Geral

Convocação

Convidam-se os senhores associados da ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA ESTADO DE SÃO PAULO a se reunirem em assembleia geral extraordinária e a realizar-se na sede da Associação, no Município e comarca de Mirante do Paranapanema-SP, no dia 22 de Abril de 2.018, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- ✓ a) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes;
- ✓ b) Aprovação do Estatuto.

Mirante do Paranapanema, 02 de Abril de 2018. ✓

A.

PATRÍCIA GOES TORRES

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Siqueira de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

[Handwritten Signature]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE QUATRO PATAS.

Aos 22 dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às quinze horas à Rua Pitágoras Marinelli, nº 581, Centro, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da Associação Amor de Quatro Patas, com sede domicílio e foro na cidade de Mirante do Paranapanema/SP, com duração ilimitada. Os presentes elegeram os cargos de Diretoria da Associação. Agradecendo a sua indicação, a presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a Ordem do Dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, foi aprovada por unanimidade. O Estatuto aprovado é o seguinte: A Associação Amor de Quatro Patas fundada em 22 de Abril de 2018, com sede provisória Rua Pitágoras Marinelli, nº 581, Centro no Município de Mirante do Paranapanema, CEP: 19260-000, Estado de São Paulo, é uma entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, ou político partidário, com objetivo de atender a todos que a ela se associem independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com prazo de atuação ilimitado e será regida pelas normas transcritas no presente Estatuto.

O Conselho Fiscal constitui órgão autônomo, independente e permanente para fiscalização e compõe-se de três conselheiros efetivos e dois suplentes.

A Diretoria e o Conselho Fiscal foram eleitos pela Assembléia Geral, devidamente convocada para esta finalidade. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios.

Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Foram eleitos por aclamação para a Diretoria, com mandato de vinte e dois de Abril de dois mil e dezoito até vinte e dois de Abril de dois mil e vinte e três, as Senhoras Patrícia Torres como Presidente, Joelissa Laís de Oliveira Jancovic como vice-presidente, Ana Cristina Oliveira Evangelista como Secretária; Os Senhores José Eduardo de Oliveira Evangelista Lanutti como Tesoureiro, Victor Rodrigues da Silva como Diretor Social, Renato Ramos como Diretor Jurídico; A Senhora Danielle de Moura Yodono Chaves como Diretora de Fiscalização, e o Conselho Fiscal foi formado por Terezinha Geralda da Silva, Francisca Zuza Ribeiro Santo, Flávia Rodrigues de Melo e seus Suplentes Beatriz Cavalcante Costa e Claudia Maria Costa Feitosa, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos.

Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Ana Cristina Oliveira Evangelista lavei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas da presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes.

Mirante do Paranapanema, 22 de Abril de 2018. ✓

Ana Cristina Oliveira Evangelista
Secretária

Patrícia Goes Torres
Presidente



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

06
B

PRESIDENTE

Nome: Patrícia Goes Torres
Estado Civil: Divorciada
Data de Nascimento: 07/11/1978
Naturalidade: Presidente Prudente
Profissão: Cuidadora de cães
Endereço: Rua João Augusto de Almeida, nº 1455
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 29.259.059-9
CPF(MF) nº 283.018.818-79

Forn

João

06

VICE PRESIDENTE

Nome: Joelissa Laís de Oliveira Jancovic
Estado Civil: Solteira
Data de Nascimento: 28/07/1992
Naturalidade: Presidente Prudente-SP
Profissão: Estagiária
Endereço: Rua Pitágoras Marinelli, nº 581
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 48.449.091-6
CPF(MF) nº 416.308.068-32

paes

Mirante OK

SECRETÁRIO

Nome: Ana Cristina Oliveira Evangelista
Estado Civil: Solteira
Data de Nascimento: 25/01/1967
Naturalidade: Mirante do Paranapanema-SP
Profissão: Professora
Endereço: Rua Carla Lima dos Santo, nº 620
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 15.552.980
CPF(MF) nº 088.631.458-57

paes

Mirante OK

TESOUREIRO

Nome: José Eduardo de Oliveira Evangelista Lanuti
Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento: 05/09/1989
Naturalidade: Santo Anastácio-SP
Profissão: Professor
Endereço: Rua Carla Lima dos Santos, nº 620
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 44.691.309-1
CPF(MF) nº 366.532.998-13

Forn

Mirante OK

OK

R.L.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Siqueira de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

(Handwritten signature)

DIRETOR SOCIAL

Nome: Victor Rodrigues da Silva
Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento: 30/07/1992
Naturalidade: Teodoro Sampaio-SP
Profissão: Funcionário Público
Endereço: Rua Sebastião Farias da Costa, nº 1013
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 48.156.183-3
CPF(MF) nº 398.576.188-47

DIRETOR JURÍDICO

Nome: Renato Ramos
Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento: 16/11/1979
Naturalidade: Presidente Prudente-SP
Profissão: Advogado
Endereço: Rua Comendador Zenji Hida, nº 438
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 28.255.630-8
CPF(MF) nº 295.036.698-80

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Danielle de Moura Yodono Chaves
Estado Civil: Casada
Data de Nascimento: 30/11/1993
Naturalidade: Mirante do Paranapanema-SP
Profissão: Do lar
Endereço: Avenida Joaquim Juca de Góes, nº 245-fundos
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 49.699.962-x
CPF(MF) nº 428.238.748-36

CONSELHO FISCAL

Nome: Terezinha Geralda da Silva
Estado Civil: Solteira
Data de Nascimento: 05/08/1970
Naturalidade: Teodoro Sampaio-SP
Profissão: Auxiliar de serviços
Endereço: Rua Alberto Shiguero Tanabe, nº 1022
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 22.180.189
CPF(MF) nº 117.198.918-00

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Siqueira de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

Nome: Francisca Zuza Ribeiro Santo
Estado Civil: Viuva
Data de Nascimento: 03/01/1958
Naturalidade: Milagres-CE
Profissão: Assistente Social
Endereço: Rua Alberto Shiguero Tanabe, nº 530
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 10.174.753-6
CPF(MF) nº 043.871.348-60

Nome: Flávia Rodrigues de Melo
Estado Civil: Divorciada
Data de Nascimento: 04/09/1981
Naturalidade: Mirante do Paranapanema-SP
Profissão: Contadora
Endereço: Rua José Martins Spínola, nº 766
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 33.302.759-0
CPF(MF) nº 289.332.548-68

SUPLENTES

Nome: Beatriz Cavalcante Costa
Estado Civil: Solteira
Data de Nascimento: 12/01/1998
Naturalidade: Mirante do Paranapanema-SP
Profissão: Estudante
Endereço: Rua João Augusto de Almeida, nº 1635
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 49.979.040
CPF(MF) nº 481.185.928-63

Nome: Claudia Maria Costa Feitosa
Estado Civil: Casada
Data de Nascimento: 02/10/1971
Naturalidade: Penápolis-SP
Profissão: Confeiteira
Endereço: Rua Josefa Elvira de Almeida, nº 485
Município: Mirante do Paranapanema-SP
RG nº 13.363.565
CPF(MF) nº 057.768.038-29

Patricia
PATRÍCIA GOES TORRES
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Siqueira de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS, é uma associação sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições gerais aplicáveis.

Artigo 2º - A Associação AMOR DE QUATRO PATAS terá sua sede provisória na Rua Pitagoras Marinelli, nº 581, bairro Centro, no Município de Mirante do Paranapanema, no Estado de São Paulo, CEP: 19260-000 para seus fins jurídicos.

Artigo 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado, e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 4º - O objetivo da Associação é proteger os animais abandonados do nosso Município, cuidando do bem estar destes e promovendo meios que diminuam o o abandono, sofrimento e maus tratos.

Artigo 5º - Para a constituição dos seus objetivos a Associação poderá:

- A- Adquirir móveis se necessários para suas instalações administrativas e de armazenamento.
- B- Promover o transporte beneficentemente aos animais que necessitem de tratamento, comercialização da logomarca para angariar fundos.
- C- Para cumprir com os seus objetivos a Entidade valer-se-á da cooperação da comunidade e inclusive poderes públicos
- D- Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos do Decreto Federal nº 24.645/1934, o qual trata que todos os animais são tutelados do Estado, proibindo qualquer tipo de maus tratos aos animais, sob pena de ser responsabilizado pelo ato ilícito praticado;
- E- Fiscalizar o cumprimento do Decreto 3.688/1941, artigo 64 – Lei das Contravenções Penais, que trata da crueldade contra animais, dispondo que tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo, incorrerá o infrator na pena de prisão simples, de 10 (dez) dias a um mês, ou multa;
- F- Fiscalizar o cumprimento da Lei 9.605/1998, artigo 32, o qual dispõe que praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, bem como realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos, é considerado crime punido com detenção de três meses a um ano e multa.
- G- Fiscalizar o cumprimento de todas as demais leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham existir e que tratem sobre a proteção de animais;
- H- Dar Assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida à castração do animal objetivando evitar a procriação desenfreada, o que será realizado conforme critérios previamente ajustados;
- I- Amparar, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização;
- J- Dar destinação adequada ao animal que apresentar patologia clínica que exponha a população ao risco de contaminação, o que será certificado pelo responsável técnico.
- K- Promover campanhas de educação e conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais;
- L- Atuar junto aos poderes públicos visando o aperfeiçoamento e cumprimento efetivo da legislação e demais instrumentos de proteção aos animais;
- M- Promover ações judiciais, inclusive, ação civil pública, na defesa dos animais que se encontrarem em situação degradante;
- N- Responsabilizar civil e criminalmente proprietários que deixem seus animais em condições de maus tratos.
- O- A Associação poderá firmar convênios junto ao Poder Público e outros Órgãos, em geral devido, as necessidades que vierem a ocorrer.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Sigulira de Prata
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

09
B

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

I – DA COMPOSIÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º – O Quadro Social da Entidade compõe-se da seguinte forma:

- a) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Organização;
- b) Efetivos, os que participam da Assembléia Geral de Fundação da Entidade, bem como àqueles que forem admitidos ao longo do tempo;
- c) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- d) Membros Voluntários: as pessoas que esporadicamente queiram contribuir financeiramente ou através de serviço prestados à Entidade, porém, sem compromisso do pagamento de salário.
- e) Membros contribuintes: as pessoas que contribuirão mensalmente com a Organização.

§ 1º – A admissão dos membros será realizada com o preenchimento de uma proposta que depois de assinada ou a rogo (se analfabeto) será encaminhada à Diretoria, tornando-se efetiva a partir de sua aprovação pelo voto da maioria dos seus membros;

§ 2º A eventual solicitação de desligamento do quadro social deverá ser feita por escrito, em ofício endereçado ao Presidente.

Artigo 4º – São direitos dos Membros quites com suas obrigações sociais:

- a) Participar das Assembléias, na qual poderá votar e ser votado para os cargos eletivos, obedecidas as qualificações para o cargo;
- b) Participar de todas as atividades promovidas pela Organização;
- c) Apresentar todas as sugestões que julgar de utilidade para a Organização;
- d) Ser beneficiado pelos convênios eventualmente celebrados pela Entidade;

Artigo 5º – São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Organização;
- d) Manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria da Associação;
- e) Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da Organização sem prévia autorização da Diretoria;
- f) Cooperar para a expansão e o incremento das atividades da Organização;

Artigo 6º – Os Membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Artigo 7º – Todo Membro que der motivo poderá ser excluído da Organização pelo voto de 2/3 (dois terços) da Assembléia.

Artigo 8º – São requisitos para demissão do Membro:

- a) Descumprimento de obrigações sociais;
- b) Violação do presente regimento e demais disposições legais vigentes;
- c) Falta do Membro a quatro reuniões consecutivas da Organização sem a devida justificativa expressa ao Presidente ou ao Secretário.

Artigo 9º – São requisitos para exclusão do Membro:

- a) Ter sido condenado por prática de crime infame;
- b) Ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da Organização;
- c) Ter descumprido as obrigações de seu cargo perante a Organização;
- d) A ocorrência de quaisquer motivos graves que infrinjam a ética da Organização ou que a ela causem prejuízo.

Artigo 10º – A exclusão do Membro só será admissível na existência de justa causa, ficando assegurado ao Membro o direito de defesa, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à Assembléia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da exclusão que deverá ser protocolado junto à secretaria da Organização.

Artigo 11º – O Secretário submeterá à Assembléia o nome do Membro que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com a Organização dentro de 60 dias da data que tenha sido notificado pelo Secretário, momento em que será decidido ou não pela demissão do Membro pelo voto mínimo de 1/3 (um terço) da Assembléia.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Simão da Rocha
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

Artigo 12º – O nome do Membro ativo que faltar a quatro reuniões consecutivas e não justificar expressamente ao Presidente ou ao Secretário, será submetido à Assembléia pelo Secretário na primeira reunião da Diretoria, e a Assembléia decidirá pelo voto mínimo de 1/3 (um terço), se o Membro será demitido ou conservado no quadro social.

Artigo 13º – Qualquer Membro poderá pedir demissão e esta será válida mediante aceitação por parte da diretoria da Organização.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGÂNICA

I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 14º – A Entidade, para o exercício de suas funções, possui a seguinte estrutura:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 15º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos Membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16º – Compete à Assembléia Geral:

- a) Destituir os administradores diante provas de descumprimento deste estatuto;
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) Aprovar as contas;
- d) Aprovar o regimento interno.

Artigo 17º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

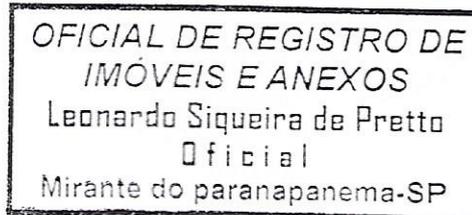
Artigo 18º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pela Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;

Artigo 19º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de divulgação eletrônica em página social da Instituição ou individualmente por e-mail pessoal dos membros ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Artigo 20º – A Diretoria, órgão administrativo e executivo da entidade será constituída pelos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;
- V. Diretor Social
- VII. Diretor jurídico
- VIII. Conselho Fiscal
- IX. Suplentes



Parágrafo Primeiro – O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos, sendo permitida reeleição.

Artigo 21º – DEVERES E PODERES DA DIRETORIA:

A diretoria terá os seguintes deveres e poderes:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar em Assembléia Geral o relatório anual;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Convocar a Assembléia Geral;
- e) Executar as normas aprovadas pela Organização, bem como seu regimento interno;
- f) Autorizará todas as despesas e não contrairá dívida alguma que exceda a receita da Organização, nem autorizará desembolso algum para fins que sejam incompatíveis com os assuntos e o programa de ação autorizada pelo quadro social;
- g) Designará um banco ou bancos para o depósito dos fundos da Organização;

Artigo 22º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 23º – COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a Organização ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) Decidir sobre as condições de chegada, permanência e saída de animais nas dependências da Organização;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- d) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, em cujas decisões terá o benefício do voto de qualidade, no caso de empate;
- f) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Organização;
- g) Firmar convênios de cooperação técnica, científica e financeira aprovados pela Diretoria;
- h) Aceitar contribuições destinadas à Entidade;
- i) Coordenar e orientar todas as atividades da Entidade;
- j) Determinar a elaboração do regimento interno e demais regulamentos dos órgãos administrativos da Entidade;
- k) Elaborar com o Tesoureiro o orçamento financeiro da Entidade e sua aplicação;
- l) Firmar com o Tesoureiro o balanço anual a ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária;
- m) Firmar juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual que será apresentado na Assembléia Geral Ordinária;
- n) Elaborar com os demais diretores, o relatório anual da Entidade, cujas peças deverão ser antes de apresentadas à Assembléia Geral, apreciadas pelo Conselho Fiscal;

Artigo 24º – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 25º – COMPETE AO SECRETÁRIO:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Administrar o funcionamento da Entidade;
- d) Administrar os encargos de Secretaria, especialmente os que dizem respeito a correspondências, atas e relatórios;
- e) Contratar serviços e administrar pessoal;
- f) Administrar os contratos de prestação de serviços da Entidade;
- g) Formalizar contratos e outras atividades administrativas;
- h) Zelar pelo patrimônio da Entidade.

Artigo 26º – COMPETE AO TESOUREIRO:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito (banco);
- h) Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Organização;

Artigo 27º – COMPETE AO DIRETOR SOCIAL:

- a) Promover a divulgação e o debate das atividades da Entidade entre os Membros;
- b) Criar planos de propaganda e de divulgação das atividades da Entidade e as necessárias à execução dos projetos elaborados pela diretoria;
- c) Promover eventos com a finalidade de arrecadação de recursos financeiros para entidade.



12
B



Artigo 28º – COMPETE AO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO:

a) Compor, organizar e orientar grupos de trabalho para elaboração e execução da fiscalização e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos com vistas ao cumprimento dos seus objetivos.

Artigo 29º – COMPETE AO DIRETOR JURÍDICO:

a) Orientar e fiscalizar os trabalhos da Organização no aspecto jurídico.

Parágrafo único: o Cargo de diretor jurídico será obrigatoriamente exercido por um-advogado.

Artigo 30º – O Conselho Fiscal constitui órgão autônomo, independente e permanente para fiscalização e será constituído por 03 (três) membros.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 31º – COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

a) Examinar os livros de escrituração da entidade;

b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

e) Examinar as denúncias e os documentos que ensejaram a convocação do Conselho Fiscal;

f) Realizar todas e quaisquer medidas que supram as necessidades de averiguação para apurar com precisão os fatos;

g) Emitir parecer conclusivo;

h) Requerer expressamente e justificar seu pedido ao Presidente da Entidade a convocação da Assembléia Geral Extraordinária para leitura do parecer e encaminhamento da denúncia para que sejam determinadas as medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis;

i) Propor a diretoria à medida que reputar de interesse financeiro ou econômico para o desenvolvimento da Entidade.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 32º – Importará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal, às reuniões mensais ordinárias, sem motivo justo, por 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 08 (oito) alternadas, durante o mandato.

Artigo 33º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos demais Membros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 34º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 35º – DA MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

São Fontes de Recursos para manutenção da Organização:

a) Contribuições dos Membros;

b) Donativos, legados, subvenções e arrecadações realizadas em eventos;

c) Rendas proveniente de promoções;

d) Subvenção do poder público Federal, Estadual e Municipal;

e) Contribuições voluntárias;

f) Juros e correção monetária de aplicações financeiras;

g) Comercialização da logomarca em camisetas, adesivos e demais materiais fabricados pela entidade;

h) Ministérios de cursos, convênios e parcerias;

i) Receita de edição e venda de publicações e/ou material audiovisual, produzidos pela entidade; e,

j) Doações de entidades e clubes de serviço.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Artigo 36º – O patrimônio da Organização será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, títulos e numerários que a mesma possui ou venha possuir, bem como por eventuais doações realizadas em nome da Organização.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Siquiera de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

B
B

H
B

Artigo 37º – Os bens móveis imóveis que compõem o patrimônio da Organização responderão pelas dívidas contraídas em benefício da própria Organização.

Artigo 38º – A aquisição e alienação de bens móveis e imóveis são feitas pelo Presidente desta Organização, com aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39º – A Organização será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembléia, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 40º – O presente regimento poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 41º – Nenhuma emenda será submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os Membros pelo menos com 05 dias antes da reunião na qual a emenda proposta será votada.

Artigo 42º – Em caso de dissolução, o ativo da Organização, depois de satisfeito o passivo, reverterá a favor da entidade sem fins lucrativos que a Assembléia geral determinar.

Artigo 43º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria nos limites de suas atribuições.

Artigo 44º – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 45º – Dispõe-se também de mensalidades a ser acordadas entre os voluntários da citada ONG.

Artigo 46º – O presente regimento interno foi aprovado pela Assembléia Geral realizada em data de 02 de Abril de 2018.

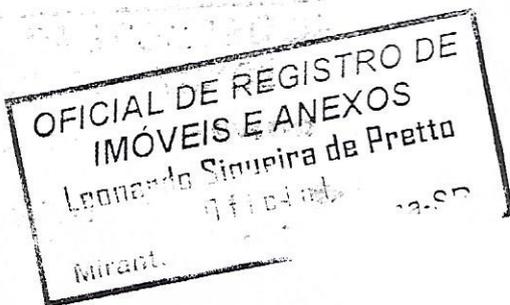
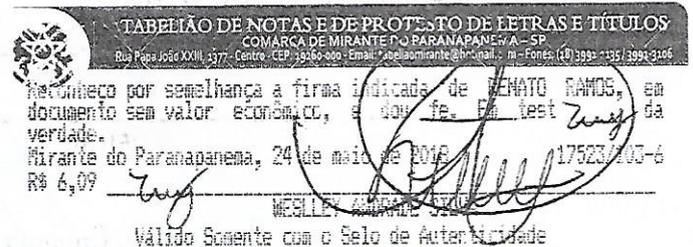
Mirante do Paranapanema/SP, 02 de Abril de 2018.

Patricia

Patrícia Goes Torres
CPF nº 283.018.818-79
Presidente

Renato

Renato Ramos
Advogado: OAB/SP/251136



Handwritten mark

OFFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
MIRANTE DO PARANAPANEMA
05 Junho 2018
1.135

Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Mirante do Paranapanema - SP
Apresentação para Registro do Protocolo nº 507, número 6. 05 Junho 2018
Protocolo nº 268 AM A 2
Registro de Penha Cautelar 05 Junho 2018

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Siqueira de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MTE. DO PARANAPANEMA
LEONARDO SIQUEIRA DE PRETTO - Oficial

CERTIDÃO - Certifico e dou fé, que a presente xerocópia, confere com o original, devidamente arquivado neste cartório.

Mirante do Pma. 15 de 06 de 2018

OFICIAL

Bruno Dias Correia
Escrivente Autorizado

PARECER

Mirante do Paranapanema, 15 de fevereiro de 2022.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VERBA ESTADUAL

ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS.
SOLICITAÇÃO DE VERBA. PARECER JURÍDICO. ANÁLISE
DOCUMENTAL.

Trata-se de consulta formulada pela Associação Amor de Quatro Patas acerca da análise documental da própria, para fins de solicitação de verba estadual que garanta projeto anual de castração gratuita de cães e gatos, parceria com clínicas veterinárias, auxílio financeiro ao custeio de cirurgias e auxílio financeiro ao custeio de criação de centro de zoonoses.

É o relatório, passo a opinar.

CONSIDERANDO a utilidade pública da Associação Amor de Quatro Patas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.697.349/0001-95, com sede e endereço à Rua Pitágoras Marinelli, nº 581, Centro, na cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema/SP, declarada por meio da Lei nº 2.661, de 20 de outubro de 2021;



NATALIA LORENÇONI

ADVOGADA OAB/SP - 465.347

CONSIDERANDO as declarações e certidões negativas de débitos trabalhistas, débitos relativos à tributos federais, as quais não constam inadimplência da sobredita Associação;

CONSIDERANDO a regularidade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante comprovante de inscrição de situação cadastral, atualizado em 21 de janeiro de 2022, aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a existência de regular Estatuto, com colação de Ata de Assembleia Geral de Fundação, Aprovação, Eleição e Pose de Diretoria, aos 22 dias do mês de abril de 2018, registrado em 05 de junho de 2018, na Comarca de Mirante do Paranapanema, bem como considerando a manutenção da diretoria em 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ser a associação sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, com o escopo de proteger e resguardar o bem estar animal no município, objetivando a diminuição do abandono e erradicação dos maus tratos;

CONSIDERANDO que, para efetivo cumprimento do que lhe propõe, a associação necessita, além do auxílio e colaboração da comunidade, o auxílio e respaldo do Poder Público municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.605/98, Decreto-Lei nº 3.688/1941, bem como todos os outros dispositivos legais pertinentes, concluo:

Como é cediço, a maneira de se tratar um animal inclui cuidados, criação e tratamento. Além disso, inclui a boa observância de defesa sanitária animal, prevenindo a introdução de doenças, principalmente as endêmicas - como a Leishmaniose, hoje existente em



NATALIA LORENÇONI
ADVOGADA OAB/SP - 465.347

humano no município - bem como o controle do abandono animal, dentre outras práticas.

No município, a Associação exerce função determinante, haja vista ser a maior responsável por resgates de animais em situações de abandonos e maus tratos, mantenedora de custos a cirurgias de castração para controle populacional de animais em situação de abandono, custeio de cirurgias e tratamentos veterinários para animais em situação de maus-tratos, bem como outras conjecturas relevantes.

É de se considerar, no entanto, que atualmente a Associação não dispõe de patrimônio e respaldo financeiro suficiente ao custeio dessas ações, o que se dá por meio de donativos. Ocorre que, como se sabe, trata-se de município pequeno, em que não há suficiente auxílio da população.

Desta feita, considerando a regularidade dos documentos apresentados pela Associação Amor de Quatro Patas, bem como a necessidade e utilidade em caráter de urgência de verba para a castração de cães e gatos, custeio de tratamentos e criação de centro de zoonoses, opino favoravelmente a criação e aprovação de projeto de lei que destine verba estadual ao município, para auxílio da Associação.

Registre-se, por oportuno, que o controle populacional e a erradicação de doenças, como a leishmaniose, tem relevância de saúde pública, bem como relacionam-se ao meio ambiente, **impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo**, protegendo a fauna - que, em nível municipal, trata-se dos animais de pequeno porte - de práticas que submetam os animais a crueldade (artigo 225, CF), sendo, portanto, de suma importância o auxílio financeiro estadual.

É o parecer.



NATALIA LORENÇONI

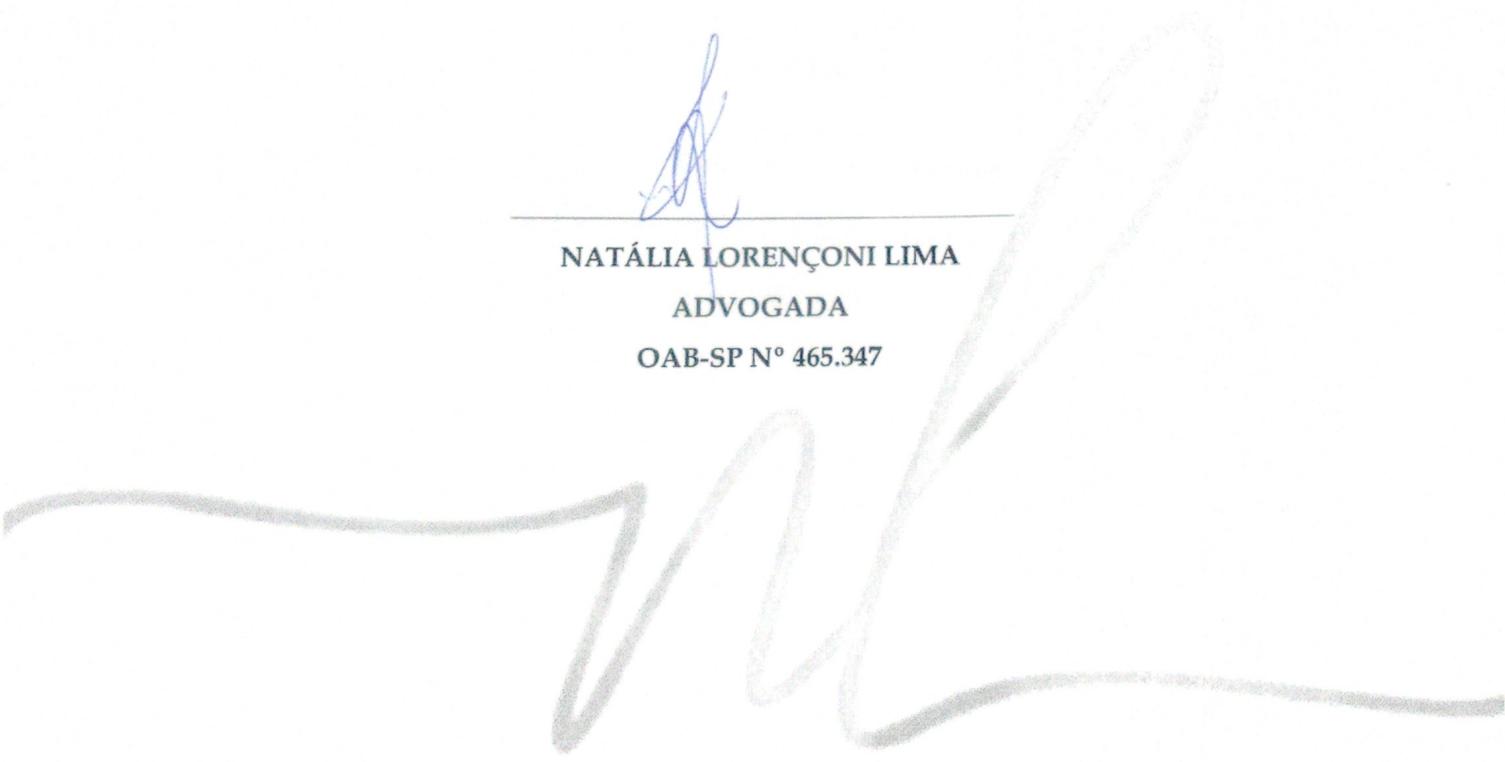
ADVOGADA OAB/SP - 465.347



NATÁLIA LORENÇONI LIMA

ADVOGADA

OAB-SP N° 465.347



ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS
Rua Pitágoras Marinelli, nº 581 - Centro
Mirante do Paranapanema - SP
CNPJ: 30.697.349/0001-95

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - EST. DE SÃO PAULO**

JOELISSA LAIS DE OLIVEIRA JANCOVIC, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº 48.449.091-6 e do CPF nº 416.308.068-62, Presidente da Associação Amor de Quatro Patas, inscrita no CNPJ sob nº 30.697.349/0001-95, com endereço à Rua Pitágoras Marinelli, nº 581, nesta cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, vem através do presente mui respectosamente REQUERER o registro da presente Ata.

Nestes Termos;
P. Deferimento.

Mirante do Paranapanema, 12 de Julho de 2021

Joelissa Lais de Oliveira Jancovic
JOELISSA LAIS DE OLIVEIRA JANCOVIC
Presidente

**OFICIAL DE REGISTRO DE
IMOVEIS E ANEXOS**
Leonardo Siqueira de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

ASSOCIACAO AMOR DE QUATRO PATAS
Rua Pitágoras Marinelli, nº 581 - Centro
Mirante do Paranapanema - SP
CNPJ: 30.697.349/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PATRICIA GOES TORRES, Presidente da Associação Amor de Quatro Patas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.259.059-9/SP e do CPF nº 283.018.818-79, **CONVOCA** aos Diretores e Interessados para participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09/04/2021 às 20h00 na sede da Associação Amor de Quatro Patas, com endereço à Rua Pitágoras Marinelli, nº 581, nesta cidade e Comarca, com a seguinte pauta:

- Eleição e Posse de Substituição de Diretores e Conselheiros Fiscais;
- Outros assuntos que se fizerem pertinentes.

Mirante do Paranapanema, 20 de Março de 2021

PATRICIA GOES TORRES
Presidente



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMOVEIS E ANEXOS
Leonardo Siqueira de Pretto
Oficial
Mirante do paranapanema-SP

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS
MIRANTE DO PARANAPANEMA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos nove (09) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), à Rua Pitágoras Marinelli, nº 581, Centro, na cidade de Mirante do Paranapanema-SP, reuniram-se em Assembleia Geral, às vinte horas (20h00) em os membros da Associação Amor de Quatro Patas, sendo presente dirigida pela sra. Patrícia Goes Torres que convidou a mim, Ana Cristina Oliveira Evangelista, para secretariar os trabalhos. A presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: *Eleição e Posse de Substituição de Diretores e Conselheiros Fiscais*, sendo que esta foi afixada na sede da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, bem como na sede da Associação. A presidente salientou a necessidade de realizar eleição de substitutos dos diretores a seguir elencados, que solicitaram seu desligamento das atividades a Associação: *Patrícia Goes Torres, José Eduardo de Oliveira Lanutti, Victor Rodrigues da Silva, Danielle de Moura Yodono Chaves, Francisca Zuzá Ribeiro Santo, Beatriz Costa Cavalcante e Claudia Maria Costa Feitosa*. Tal substituição se faz necessária para que possa ser realizada a conclusão do mandato que se iniciou em 22/04/2018 e tem seu término previsto para 22/04/2023. Ato contínuo, foram apresentados os seguintes nomes para substituição: **PRESIDENTE:** Joêlissa Laís de Oliveira Jancovic; **VICE-PRESIDENTE:** Ana Cristina Oliveira Evangelista; **SECRETÁRIA:** Keila Cristina Cardoso Rodrigues; **TESOUREIRO:** Sebastião Rodrigues de Medeiros Neto; **DIRETOR SOCIAL:** Mychelly Amador Guanaes; **DIRETOR JURÍDICO:** Renato Ramos; **CONSELHO FISCAL - TITULAR:** Terezinha Geralda da Silva, Aline Danielle Hoepers e Cilene de Fátima Marangon Denada; **CONSELHO FISCAL-SUPLENTE:** Karla Geovana Barreto e Angela Tereza Teixeira de Souza. Após a indicação dos membros, foram submetidos à votação, sendo eleitos por aclamação. Ficou assim composta a diretoria da Associação Amor de Quatro Patas: **DIRETORIA:** Presidente: **JOELISSA LAÍS DE OLIVEIRA JANCOVIC**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.449.091-6 e do CPF nº 416.308.068-62, residente e domiciliada à Rua Pitágoras Marinelli, nº 581, Centro, nesta cidade e Comarca; Vice-Presidente: **ANA CRISTINA OLIVEIRA EVANGELISTA**, brasileira,

**ATA DE REGISTRO DE
DOCUMENTOS E ANEXOS
MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP**
Leonardo Siqueira de Pretto
Diretor Fiscal

ASSOCIAÇÃO AMOR DE QUATRO PATAS
Rua Pitágoras Marinelli, nº 581 - Centro -
Mirante do Paranapanema - SP
CNPJ: 30.697.349/0001-95

(Handwritten signatures and initials)

2

ASSOCIACAO AMOR DE QUATRO PALAVRAS
Rua Pitágoras Marinelli, nº 581
Mirante do Paranapanema - SP
CNPJ: 30.697.349/0001-95

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Leonarda Siqueira de Pretis
Mirante do paranapanema-SP

Vice-Presidente: ANA CRISTINA OLIVEIRA EVANGELISTA, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.552.980 e do CPF nº 088.631.458-57, domiciliada e residente à Rua Carla Lima dos Santos, nº 620, Centro, nesta cidade e Comarca; Secretária: KEILA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.280.040-0 e do CPF nº 282.743.898-40, domiciliada e residente à Rua Zacarias Ferreira Gonçalves, nº 23, Conjunto Habitacional Jorge D'opert Junior, nesta cidade e Comarca; Tesoureiro: SEBASTIAO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.732.646-2 e do CPF nº 363.098.218-22, domiciliado e residente à Rua Caetano Lopes, nº 642, Centro, nesta cidade e Comarca; Diretor Social: MICHELLE AMADOR GUANAES SOUZA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.583.253-0/SP e do CPF nº 287.055.598-98, domiciliada e residente à Rua Firmo Perez Arca, nº 117, Florianópolis, Quirino Cavalcante, nesta cidade e Comarca;

Diretor Jurídico: RENATO RAMOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.255.630-8/SP e do CPF nº 295.036.698-80, residente e domiciliado à Rua Comendador Zenji Hida, nº 438, Centro, nesta cidade e Comarca; Diretor de Fiscalização: FLAVIA RODRIGUES DE MELO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.302.759-0/SP e do CPF nº 289.332.548-68, domiciliada e residente à Rua José Martins Spinoia, nº 766, nesta cidade e Comarca. CONSELHO FISCAL - TITULAR: TEREZINHA GERALDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.180.189/SP e do CPF nº 117.198.918-00, residente e domiciliada à Rua Alberto Shiguero Tanabe, nº 1022, Centro, nesta cidade e Comarca; ALINE DANIELE HOEPERS, brasileira, solteira, psicóloga jurídica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.719.768-7 e do CPF nº 061.608.069-71, domiciliada e residente à Rua José Augusto de Almeida, nº 208, Residencial Campo Belo I, nesta cidade e Comarca; CILENE DE FATIMA MARANGON DENADAI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 422.886 SSP/MS e do CPF nº 543.746.261-15, domiciliada e residente à Rua Comendador Zenji Hida, nº 515, Centro, nesta cidade e Comarca; KARLA GEOVANA BARETO, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.638.882-5/SP e do CPF nº

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like "Ana Cristina Oliveira Evangelista" and "Keila Cristina Cardoso Rodrigues".

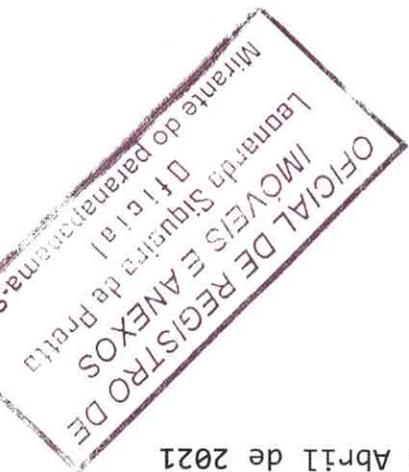
ASSOCIACAO AMOR DE QUATRO PATAS
 Rua Pitágoras Marinelli, nº 581 - Centro
 Mirante do Paranapanema - SP
 CNPJ: 30.697.349/0001-95

375.092.978-50, domiciliada e residente à Rua Amélia Fussa e Okubo, nº 1922, Centro, nesta cidade e Comarca; **ANGELA TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 18.520.363-2/SP e do CPF nº 058.870.258-75, domiciliada e residente à Rua Antônio Serafim de Souza, nº 1024, nesta cidade e Comarca. Os membros eleitos foram empossados para concluir em juntos com os demais remanescentes o mandato que se iniciou em 22/04/2018 e será terminado em 22/04/2023. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Ana Cristina Oliveira Evangelista, lareei a presente ata, que vai assinada por mim, pela presidente da Assembleia e demais membros.

Mirante do Paranapanema-SP, 09 de Abril de 2021

PATRICIA GOES TORRES
 Presidente da Assembleia

ANA CRISTINA OLIVEIRA EVANGELISTA
 Secretária Assembleia



Membros:

Aline Daniele Hoepers	Amor de Quatro Patas
Angela Tereza Teixeira de Souza	Amor de Quatro Patas
Cilene de Fátima Marangon Denadaí	Amor de Quatro Patas
Coelissa Laís de Oliveira Jancovic	Amor de Quatro Patas
Karla Geovana Barreto	Amor de Quatro Patas
Keila Cristina Cardoso Rodrigues	Amor de Quatro Patas
Mychelly Amador Guanaes Souza	Amor de Quatro Patas
Renato Ramos	Amor de Quatro Patas
Sebastião Rodrigues de Medeiros Neto	Amor de Quatro Patas
Terezinha Geralda da Silva	Amor de Quatro Patas

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Leonardo Siqueira de Pretto
Oficial
Mirante do Paranapanema-SP

Jarofio de Registro de Tributos e Documentos e Pessoas Juridicas
COMARCA DE MTE. DO PARANAPANEMA - SP
LEONARDO SIQUEIRA DE PRETTO - Oficial
CERTIFICO e dou. fe, que este título foi apresentado
e prenotado em 30/1/2021, sob nº 1.358
de livro A
O AVERBADO sob nº 017
de livro A
O registro nº 268 do Livro
de nº 08
Mirante do Pma. 30 de 08/2021

Bruno Dias Ladeira
Escrevente Autorizado